

A Vice-presidência de província a partir do líder “Graúdo” do Ceará:

atuação política e redes do Barão de Ibiapaba (1868 - 1878)

Alisson Freitas¹

RESUMO: Situada no campo da História Política, a presente investigação objetiva analisar o papel do Vice-presidente de Província na dinâmica política do período imperial, haja vista que na estrutura governativa esse cargo era de suma importância, principalmente pelo fato dos vices provinciais ascenderem ao cargo de governante interino quando necessário e atuarem como mediadores políticos entre os interesses locais e os da Corte. A pesquisa se debruça sobre a trajetória do cearense Joaquim da Cunha Freire (Barão de Ibiapaba), conservador que ostentou a função de Vice-Presidente por uma década (1868 - 1878). Sua atuação perpassa uma diversidade de registros como leis, atas, relatórios, correspondências, jornais, dentre outros tipos documentais que nos auxiliam a entender melhor sua atuação como governante e líder partidário. Concluiu-se que, o lugar de Vice-presidente era um lugar de disputas intensas pelo poder, e que ao ocupar essa função por uma década, Joaquim da Cunha Freire realizou favores, pediu proteção, solicitou cargos e trocou informações com outros agentes políticos dentro e fora da província, logo, o vice provincial era um dos operadores da política imperial e faz parte da elite política local.

Palavras-chave: Vice-Presidente de Província. Barão de Ibiapaba. Redes.

ABSTRACT

Situated in the field of Political History, this research aims to analyze the role of the Vice-President of the Province in the political dynamics of the imperial period, given that in the governmental structure this position was of utmost importance, mainly due to the fact that the provincial vice-presidents rose to the position of interim governor when necessary and acted as political mediators between local interests and those of the Court. The research focuses on the trajectory of Joaquim da Cunha Freire (Baron of Ibiapaba), a conservative from Ceará who held the position of Vice-President for a decade (1868 - 1878). His performance permeates a diversity of records such as laws, minutes, reports, correspondence, newspapers, among other types of documents that help us better understand his performance as a governor and party leader. It was concluded that the position of Vice President was a place of intense disputes for power, and that by occupying this role for a decade, Joaquim da Cunha Freire performed

¹ Alisson Freitas da Silva, Mestrando no Programa de Pós-graduação em História, Cultura e Espacialidades na Universidade Estadual do Ceará. Graduado em História pela mesma instituição. Áreas de interesse: Biografia; História política; História do Ceará; Brasil Oitocentistas.

favors, asked for protection, requested positions and exchanged information with other political agents inside and outside the province, therefore, the vice provincial was one of the operators of imperial politics and is part of the local political elite.

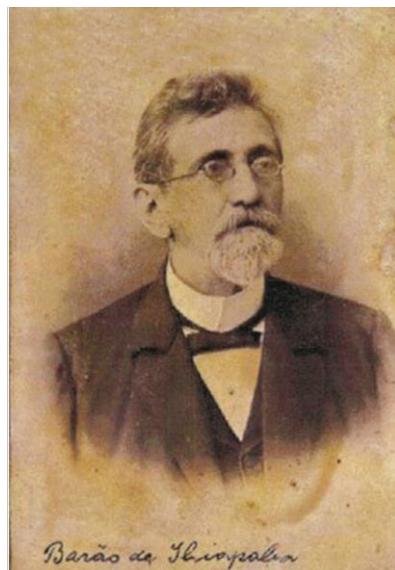
Keywords: Vice President of Province. Baron of Ibiapaba. Networks.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de pesquisa investiga o cargo do Vice - Presidente de Província, posto político-administrativo importante na estrutura do governo imperial. Alguns sujeitos que ocuparam essa função chegaram a possuir outros cargos provinciais e até a ascender a círculos políticos mais elevados (Câmara dos Deputados, Senado, entre outros), logo, a figura do Vice- presidente de província, mesmo subsumida na História, pode nos revelar meandros da política imperial. O Ceará foi uma das províncias onde o vice do executivo provincial mais tomava posse por conta da alta rotatividade dos titulares do cargo, por isso, metodologicamente, optou-se por utilizar a trajetória política do cearense Joaquim da Cunha Freire para auxiliar no entendimento das funções e tramas políticas que a perpassam.

Figura proveniente do setor mercantil, onde desde a década de 1850 mantinha com um dos irmãos a firma *Joaquim da Cunha Freire & Irmãos*², Cunha Freire iniciou na política pelo partido conservador e ocupou o cargo de Vereador na Câmara Municipal de Fortaleza durante boa parte da década de 1850. Formou junto de Domingos José Nogueira Jaguaribe dissidência conservadora chamada de “Graúdos”, cindindo assim, o Partido Conservador do Ceará em 1863 em duas alas - a outra ala ficou conhecida como “Miúda” ou “Carcará”. O jornal *Constituição* (1863 - 1889) foi onde os Graúdos publicaram suas ideias.

² De propriedade de Joaquim da Cunha Freire e de seu irmão, Severiano Ribeiro da Cunha, essa firma comercial teve grande atuação no ramo de importação e exportação em Fortaleza. Os irmãos atuavam também no estabelecimento do comércio de cabotagem e eram afamados negreiros.



Fonte: Arquivo Nirez

Durante os anos 1860, aumentando sua fortuna via comércio de importação e exportação de bebidas, couros salgados, café açúcar, algodão e o vil tráfico negreiro, passou a ser figura frequente nos círculos sociais da elite local. Tornou-se um dos sócios do Clube Cearense, tido como primeiro clube social da capital cearense e que congregava homens de cabedal em lautos jantares, reuniões, noite de jogos e recepções de autoridades (BAHIA, 2016).

Em 1868, com a instalação do Gabinete do Visconde de Itaboraí (conservador), foi pela primeira vez nomeado para ocupar um dos lugares de Vice-Presidente de Província, tendo um “lugar na fila” do executivo provincial. A partir desse momento foram feitas sequenciais nomeações que alcançaram a década seguinte e só foram findadas quando o Partido liberal recuperou o poder em 1878.³ É importante mencionar que o trabalho evidencia os anos de ascensão e consolidação política de Joaquim da Cunha Freire (Barão de Ibiapaba) e de sua ala política, não buscando compreender uma maior abrangência de sua trajetória de vida e política, haja vista que ambas alcançaram o período republicano brasileiro.

³ Durante o Segundo Reinado, imperou um falso equilíbrio entre os dois grandes partidos imperiais, Conservador e Liberal, onde podem ser percebidos momentos de domínio de ambos, que por sua vez iam se alternando com o aval do imperador.

O trabalho se ampara na perspectiva da História Política, principalmente no tocante a compreensão das relações de poder e de laços interpessoais que podem ser estabelecidos em diferentes esferas sociais, não mais se restringindo apenas aos espaços de poder institucional (RÉMOND, 2003). Ou seja, compreendemos que as relações sociais, relações familiares e de amizade também são relações de poder calcadas pela interação entre os indivíduos. Dessa rede de sociabilidade se tem principalmente a troca de favores, acessos a serviços e círculos sociais (MARTINS, 2007). Apesar de não eliminarmos a esfera institucional da investigação, compreendemos que as decisões de Cunha Freire enquanto Vice-Presidente de Província, extrapolam os lugares institucionais e de oficialidade que ocupava, tendo origem também em outras esferas do cotidiano da província e principalmente em sua liderança partidária.

Logo, está entre os objetivos da pesquisa: delimitar a abrangência e os limites do poder do Vice-Presidente de província; desvelar a atuação de Joaquim da Cunha Freire como vice-presidente; e por fim, delimitar quais eram seus principais aliados políticos durante seus 10 anos como vice provincial.

2 O VICE-PRESIDENTE NA TRAMA POLÍTICA IMPERIAL

Antes de adentrarmos na trajetória de Joaquim da Cunha Freire como Vice-presidente, se faz importante, de modo inicial, considerar as especificidades do dito cargo, haja vista a pouca ocorrência de pesquisas sobre. Foi a Lei n. 40 de 3 de outubro de 1834, a responsável por normatizar a função de Presidente da Província e dissolver os Conselhos Provinciais (grupos que realizavam as ações de governo e de legislar nas províncias). Ao mesmo tempo, essa lei também formalizou a função do Vice-Presidente de Província.

Art. 6º A Assembléa Legislativa Provincial nomeará seis cidadãos para servirem de Vice-Presidente, e um no impedimento do outro. A lista delles será levada ao Imperador por intermedio do Presidente da Província, e com informação deste, a fim de ser determinada a ordem numerica da substituição: entretanto servirá de Vice-Presidente o que estiver em primeiro lugar na lista, ou na falta deste os immediatos. Tanto a lista dos eleitos pela Assembléa Legislativa Provincial, como a enviada pelo Governo será remettida por copia á Camara Minicipal do Presidente. E quando o primeiro

nomeado se achar muito distante da Capital, será cahamado para substituir aquelle, que se seguir na ordem da nomeação e que mais prompto estiver, o qual sómente ceda na ordem numerica da lista, e assim sucessivamente até o primeiro della.

Art. 7º A Assembléa Legislativa Provincial renovará esta eleição cada dous annos, podendo reeleger os mesmos.

Art 8º Em quanto a Assembléa Legislativa Provincial não tiver esta eleição, servirá de Vice-Presidente e membro mais votado da mesma Assembléa, seguindo-se na sua substituição o que se acha disposto no fim do art 6º.

Art. 9º O Vice-Presidente, durante a sua serventia, terá o mesmo tratamento, e vencerá por inteiro o ordenado que competir ao Presidente, quando por qualquer impedimento o mesmo Presidente estiver privado de o receber na conformidade da Lei: terá porém a metade sómente, se o Presidente, ainda que impedido, tiver direito a receber o ordenado.

Do texto dos artigos, depreende-se que havia íntima relação entre estar como um dos vice-presidentes e nutrir relação com o legislativo e executivo provincial. Afinal, a votação bienal partia dos votos dos deputados cearenses, bem como também, da intermediação do Presidente da Província ao Imperador ou outras autoridades da Corte. Logo, depreende-se que, a opinião de aliados poderia favorecer uns em detrimento de outros, modificando a ordem numérica entre os sujeitos, por exemplo. Outros artigos, respectivamente o 10º e 11º, também se referiam ao Vice, colocando que este só poderia entrar em exercício do cargo caso realizasse juramento ante o Presidente da Assembleia Provincial e seu corpo reunido ou na ausência deste, na Câmara Municipal. Estava assinalado o impedimento tanto do Presidente ou do Vice, ao ocupar o lugar de chefe de governo, receber vencimentos de outras origens com exceção de pensões, aposentadorias e jubilações, reforma ou tença.

A partir da publicação do Decreto nº 207, de 18 de setembro de 1841, alterou-se a forma de nomeação do Vice provincial. Anulados os artigos 6º, 7º e 8º da lei anterior, não caberia mais as assembleias provinciais a responsabilidade sob a nomeação dos vice-presidentes, ficando a cargo do imperador a escolha e remoção dos mesmos. como indicam diferentes decretos no Portal da Câmara dos Deputados, creemos que o Ministro dos Negócios do Império era outra figura que detinha papel importante nesse processo, haja vista que nomeações, honrarias, titulações eram parte do exercício de sua função ministerial. Apesar da mudança, os grupos locais continuariam a controlar os negócios da província (DOLHNIKOFF, 2005).

As nomeações geralmente atendiam as dinâmicas partidárias e disputas políticas locais, procurando atender, na maior parte das vezes, os grupos provinciais dominantes. Mas em situações extremas, a prerrogativa de nomeação dos vices poderia ser exercida justamente para ajudar a enfrentar, com determinada cautela, a agremiação hegemônica [...] (CERVEIRA DE SENA, 2012, p. 79).

Depreende-se que o lugar de Vice tinha certa importância política na estrutura de governo durante o império. Embora fosse decidida na Corte, a dinâmica de escolha era baseada levando em consideração o cotidiano e as disputas locais.

Pela alta rotatividade dos presidentes, os quais ficavam no cargo por dezessete (17) meses (em média), ocupar um dos muitos lugares de vice poderia significar acesso ao poder. Mesmo indivíduos que não possuíam grande projeção política, poderiam angariar benesses somente pelo fato de estarem presentes em um desses postos. De todo modo, ser um Vice, poderia significar acesso futuro a prestigiadas posições de poder (ROSAS, 2013). No Ceará e em outras províncias, o tempo médio dos mandatos dos presidentes chegou a ser menor, somando em média de quatorze (14) a dezesseis (16) meses (CORRÊA, 2003). Ou seja, tendo uma maior circulação de presidentes até 1889, bem como maiores brechas administrativas para governos interinos dos vice-presidentes.

É importante destacar que, por conta da distância entre a província cearense e a Corte, em decorrência da remoção do presidente em exercício, a chefia da política local recaia sobre os Vices por meses, fato que os fazia produzirem relatórios oficiais de governo sobre suas passagens no cargo. A frequente ocorrência de governos interinos no Ceará foi fato de reclamação do deputado cearense Tomaz Pompeu em uma das sessões do senado publicadas na imprensa.

Sabe o senado que ultimamente as presidenciais se haviam convertido em presentes ou benefícios simples com que se dotavam alguns afilhados para quem não havia mais comarcas a dar, ou em recreio para deputados durante as férias parlamentares. Minha província, depois de Julho de 1868 para cá, tem tido 16 ou 17 administradores.

[...] Dezesseis administradores durante sete anos, não vem a tocar, termo médio, um por seis meses.

Para o cearense essa rotatividade de cargos entre interinos e titulares não fazia bem ao serviço público, principalmente pelo fato de a rápida estadia na função impedir um bom serviço daqueles que ocupavam o governo. Além disso, alertava sobre a questão financeira ao se nomear diferentes sujeitos em curto espaço de tempo, haja vista a ajuda de custo e ordenados liberados pela tesouraria. Percebe-se também que a forma como a política perpassa esses cargos, que na visão de Pompeu, deveriam ser puramente administrativos e não político-partidários (CORPO LEGISLATIVO, 05 set. 1875, p. 01).

Mesmo sendo interino, e formalmente jurando obediência às decisões da Corte, deve-se pensar que o governante interino era um sujeito muitas vezes nascido na província e imerso no cotidiano político local (diferente da maioria daqueles nomeados presidentes de província, que vinha de outros pontos do império). Por isso, Ernesto Cerveira de Sena considera que “o governante temporário tomava medidas contundentes que favoreciam seus correligionários” e em alguns casos, iam “contra as diretrizes legais do Império”, não se comportando apenas como um sujeito passivo ante os desdobramentos políticos (2022, p. 76). É possível que parte da reclamação de Pompeu, resida não somente na preocupação administrativa para o cargo, mas também naqueles que pareciam ter lugar cativo na fila de Vice-presidente do Ceará. Entre 1868 e 1874 os graúdos dominavam a política cearense, e Cunha Freire, por sua vez, foi aquele que mais assumiu o governo cearense no contexto.

3 TEMPOS DE UM VICE GRAÚDO

Diferente de outros componentes da elite política cearense, Cunha Freire não possuia “família política”, ou seja, não se tem notícia de que sua família fora detentora de cargos políticos antes de sua entrada nessa esfera - o que se sabe é que eram proprietários de terras e comerciantes. E foi no comércio de importação e exportação, junto do irmão, que iniciou sua trajetória de ascensão social.

Consideramos que sua riqueza foi fator preponderante para que acendesse também politicamente, principalmente a partir da década de 1860. A primeira vez na

qual Joaquim da Cunha Freire assumiu o posto de Vice-Presidente de província foi no ano de 1868, ainda no decorrer da Guerra do Paraguai. Naquele ano, além de atuar na comissão de recrutamento de Fortaleza, apresentou uma centena de escravos à Secretaria Militar, para serem enviados ao *front* de batalha (Jornal do Ceará, 1868). Em prol de seus auxílios com o recrutamento recebeu honrarias, como: de Cavaleiro da Ordem da Rosa por decreto de 21 de outubro de 1867 (MINISTERIO DO IMPÉRIO, 26 out 1867, p. 01), bem como uma promoção de Tenente-coronel a Coronel da Guarda Nacional (MINISTERIO DA JUSTIÇA, 23 de fevereiro de 1868, p. 02).

Sua primeira nomeação para vice provincial se deu a partir da Carta Imperial de 19 de agosto para ocupar o lugar de 2º vice-presidente. Localizamos somente os nomes de Gonçalo Baptista Vieira (primeiro vice) e Manoel Soares da Silva Bezerra (terceiro vice) na composição dos lugares. Considerando essa formação conservadora para os cargos de Vice-presidente, o médico e político conservador Liberato de Castro Carrera considera:

O Sr. Joaquim da Cunha Freire, estamos bem persuadidos, que é o primeiro a reconhecer a sua inhabilidade para ocupar um lugar na lista dos vice-presidentes. Quem não tem os primeiros rudimentos de uma educação litteraria, certamente não pode administrar uma província. Mas o dinheiro do Sr. Cunha cega (CARREIRA, 1869, p. 20).

Nas palavras de Castro Carreira, o governante provincial deveria ser indivíduo que portasse formação literária para o exercício da função, o que entendemos como formação acadêmica. Baptista Vieira e Silva Bezerra eram bacharéis em Direito, enquanto que Cunha Freire não possuía formação superior. De acordo com Antonio Sales (1995), Cunha Freire havia alcançado somente os estudos de primeiras letras e posteriormente foi direcionado ao comércio. Por isso a referência a ausência de formação acadêmica e apoio no dinheiro.

No ano seguinte, o então presidente Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque foi chamado para ocupar lugar na Câmara dos Deputados. Gonçalo Baptista Vieira seria aquele a assumir o posto interinamente, mas por se encontrar longe da capital, foi Cunha Freire - que assumiu o cargo pela primeira vez em abril de 1869 (CEARÁ, 1869).

Tabela 1 – J. da Cunha Freire como interino do Ceará

Governos	Duração Mandato	
	Início	final
1º	24 de abril de 1869	26 de julho de 1869
2º	13 de dezembro de 1870	20 de janeiro de 1871
3º	26 de abril de 1871	29 de junho de 1871
4º	08 janeiro de 1872	12 de janeiro de 1872
5º		30 de outubro de 1872
6º	12 de setembro de 1873	13 de novembro de 1873
7º	21 de março de 1874	23 de outubro de 1874

Fonte: STUDART, Barão de. Datas e Factos para a História do Ceará, Edição fac-símile, Tomo II. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001; NASCIMENTO, F.S. Praíbas do Cauípe: 250 anos de história política. Fortaleza: ABC Fortaleza, 1997, p. 34.

O período de ascensão e consolidação de Joaquim da Cunha Freire na política cearense se localiza em um contexto no qual o Partido Conservador voltou ao poder após anos de ostracismo e encabeçaram sequenciais governos no gabinete ministerial e na província entre os anos 1868 e 1878. E apesar de pouco relação direta, é plausível pensar que Cunha Freire nutriu boa articulação política no período. Unindo os sete governos de Joaquim da Cunha Freire nesse ínterim, tem-se um período total de 15 meses intercalados à frente da província, o que na prática correspondeu à duração de um mandato de presidente titular.

Como foi possível observar, cabia aos presidentes obrigações, como: sucesso eleitoral, nomeações se individuais para as promotorias, delegacias e postos militares espalhados na província, validação das eleições e recomendações de titulações (MENEZES, 2006). ao substituir o presidente titular, os vices detinham as mesmas obrigações políticas e administrativas. Logo, pode-se pensar que o líder graúdo teve em suas mãos grande poder de decisão ao formar o corpo das instituições provinciais durante consecutivos anos. Foi justamente a partir de sua frequente presença nesse

cargo que F. S. Nascimento (1997), observou que no contexto onde os conservadores dominavam a política imperial, no Ceará, eram os graúdos que tomavam a frente. Logo, seu líder, Cunha Freire, era a principal figura desse domínio - o que não quer dizer que não houveram críticas, embates e acusações ao seu modo de governar ou uma integral liberdade de ação por parte do indivíduo.

Chama atenção no relatório de governo de sua primeira passagem como Vice-presidente na chefia do governo a indicação que fez ao seu sucessor, o Des. João Antônio de Araújo Freitas Henriques, sobre a importância de formalizar a concretização de um projeto bancário de empresários residentes na capital da província: o Banco Comercial Ceará. A dita instituição facilitaria as transações e o fluxo de capitais do comércio e da lavoura (CEARÁ, 1869). Comumente podem ser encontradas passagens como essa em relatórios provinciais, onde o antecessor informava o sucessor de fatos importantes de sua administração. Contudo, analisada a organização e o corpo de acionistas da dita instituição, pode-se considerar que Cunha Freire tinha, além de interesses coletivos - haja vista a ausência de bancos desde a década de 1830 -, interesses particulares. O governante interino era o principal acionista do empreendimento bancário⁴ (CEARÁ, 28 de abril 1869, p. 01) que se almejava criar e foi tido como um dos idealizadores do empreendimento junto do Tenente Cel. Antônio Gonçalves da Justa e do Capitão José Francisco da Silva Albano. Em reunião ocorrida poucos dias antes de assumir a presidência da província como Vice-presidente, Cunha Freire foi escolhido pelo grupo de acionistas para ocupar a função de presidente do Banco. O empreendimento não foi formalizado por uma série de impasses burocráticos e não passou de tentativa frustrada (TAKEYA, 1995).

Durante a década de 1870, firmou contratos econômicos importantes no âmbito provincial e imperial. Um deles foi contrato para a realização da Via Férrea de Baturité (1870), a primeira ferrovia do Ceará, empreendimento com participação de ricos homens de negócios do Ceará. Novamente figurava como um dos principais acionistas, junto de sujeitos como Gonçalo Baptista Vieira, Leonardo Ferreira Marques (Barão de

⁴ Seu irmão, Severiano Ribeiro da Cunha, constava como um dos principais acionistas do banco, com 200 ações.

São Leonardo), o senador T. Pompeu de Souza Brasil e a companhia inglesa Singlehurst & Company (ESTRADA DE FERRO, 10 fev. 1871, p. 02).

Em outra ocasião, também como interino, firmou contrato para realização do serviço público do esgoto de Fortaleza, o que foi comemorado pelo jornal de sua ala partidária, o *Constituição*, pelo fato da capital da província equiparar-se a outras “cidades civilizadas” (ESGÔTO, 18 out 1872, p. 02). O contrato foi firmado junto ao seu irmão e sócio, Severiano, o que não foi visto com bons olhos pela oposição.

[...] Não ha muito denunciamos ao publico o facto muito grave, de se achar a conquistada província do Ceará, sob a virga ferrea de um vice-presidente negociante, o Sr. Joaquim da Cunha Freire, chefe de uma firma social da praça da Fortaleza, que tem convertido o gabinete da presidencia em verdadeiro armazem de negocios e transacções, as mais ignobéis.

Severiano Ribeiro da Cunha, irmão do vice-presidente [...] com outros dous consarios [...] fizeram passar uma lei provincial, obrigando á cada proprietario de casa a pagar 10% do valor da locação, á empreza da limpeza (LAVRA A CORRUPÇÃO, 04 nov. 1873, p. 02, grifos nossos).

A crítica da oposição não será aqui tomada como verdade, afinal temos jornais com objetivos diferentes lançando publicações sobre o mesmo indivíduo e a partir de seus próprios vieses e interesses. Contudo, as diferentes fontes apontam que as acusações não são de todo infundadas. Como se pode verificar, há uma grande relação entre a diversificação de suas atividades financeiras e os anos nos quais ocupou o lugar de Vice-presidente. Como interino, tinha em mãos o poder de firmar ou não contratos financeiros com empresas ou sujeitos, algumas dessas iniciativas, direta ou indiretamente, se relacionavam com seus próprios negócios, de familiares ou de amigos. Outra iniciativa pode ser localizada durante o ano de 1873, a partir da publicação do Decreto nº 5.356 de 23 de julho, permitindo que Cunha Freire pudesse explorar minas de chumbo por três anos na localidade de Acaracúsinho - a permissão foi firmada entre o governo imperial e o comerciante.

Esses diferentes exemplos demonstram que, ao ocupar o assento provincial, passou a ter em mãos acesso ao núcleo de decisão que ainda não havia acessado anteriormente. Como figura proveniente do comércio, as questões mercantis parecem ter sido parte integrante das atuações de Joaquim da Cunha Freire como chefe do governo provincial, o que também chegou a ser um dos principais pontos de crítica sempre que

assumia ou recomendava algum contrato, por isso o chamavam de corrupto e que era na verdade um negociante vestindo a capa de político. Em uma das ocasiões que pode ser mencionada, temos as subvenções que ordenou para serem pagar a Companhia Maranhense de Navegação, sendo ele mesmo de forma simultânea, o responsável pelo aceite (como o Vice presidente e chefe interino) e recebedor da subvenção (como representante da dita companhia). Os jornais oposicionistas sempre citavam que estaria descumprindo a lei e o chamavam de “negociante político” (UMA PHOTOGRAPHIA VIVA, 15 out. p. 03 e 04).

Mesmo com as frequentes denúncias na imprensa, não foi possível localizar se estas geraram punições ao líder dos conservadores graúdos, mas enquanto interino, essas fizeram parte de seu cotidiano.

4 REDES E MEDIAÇÃO POLÍTICA

Do Gabinete da Presidência do Ceará, Joaquim da Cunha Freire teve contato com sujeitos importantes da política imperial e que ocupavam círculos políticos mais elevados, como a Câmara dos Deputados e o Senado. Um deles era o conservador cearense Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, influente na vida pública da província desde os anos 1830, ocupou cargos de deputado, presidente de província e subiu ao senado em 1870. Ambos se corresponderam com frequência durante anos. Em 1869, por exemplo, Freire pediu ao senador que José Joaquim de Souza Sombra fosse promovido para Comandante superior da guarda Nacional no município de Maranguape antes da chegada das eleições. Na sua visão a promoção faria bem ao partido e para o andamento do pleito que se aproximava (FREIRE, 25/08/1869). Em novo pedido, em nome do bacharel Firmino Barbosa Cordeiro, Cunha Freire solicitou à Figueira de Melo que Cordeiro fosse nomeado Juiz Municipal dos termos unificados de Aquiraz e Cascavel (FREIRE, 24/06/1870). A partir dessas missivas pode-se verificar a forma como o Vice-presidente ocupava-se da articulação entre a política provincial e a política imperial, podendo interferir na composição da estrutura militar e jurídica da província solicitando favores a políticos mais próximos dos círculos de decisão.

O caminho contrário também pôde ser visto, onde figuras que ocupavam posições na Corte solicitam ao político provincial apoio em determinada questão. Martiniano Figueira de Mello, por exemplo, solicitou que o líder graúdo organizasse ações para que seu irmão, João Capistrano Bandeira de Mello, fosse eleito deputado pelo Ceará. Cunha Freire buscou atender o pedido do senador e parece-nos ter sido um grande articulador para a campanha, haja vista posteriormente ter enviado cartas mencionando o assunto. Em uma das missivas apresentou alguns nomes de correligionários que tomaram parte na causa do partido para eleger Bandeira de Mello: Henrique Pereira de Lucena (Chefe de Polícia da província), Joaquim Sombra (Comandante Superior de Maranguape), Capitão Tito Nunes de Mello e o Major Rodrigo Francisco.

De acordo com a fonte Sombra se interessava que fosse criado mais um Batalhão da Guarda Nacional; já Nunes de Mello almejava promoção de Capitão para Tenente Coronel; Lucena, desafeto dos Fernandes Vieira, estava ameaçado de demissão de suas funções na província e por isso Figueira de Mello deveria agir preventivamente; por fim o Major Rodrigo Francisco pedia que fosse nomeado Comandante do Batalhão do município de Maria Pereira, haja visto não constar oficialmente alguém no dito lugar. “Nesta ocasião envio ao I. Ministro as suplicas propostas, e espero da reconhecida influencia e prestigio de que goza V.Ex.a, que sejam aprovados [...] é um favor especial que a mim faz”, escreveu Cunha Freire ao senador (FREIRE, 23/12/1870).

Como se pode verificar, organizar os pleitos e fazer maioria nas eleições era uma das principais tarefas de um líder partidário, fosse no âmbito local ou em fazer maioria nas cadeiras do parlamento. Tendo o domínio da máquina pública e contando com apoio dos conservadores governistas, Bandeira de Mello assumiu como deputado pelo Ceará em 1872 (TAUNAY, 1908, p. 287).

Da série de missivas entre Cunha Freire e Figueira de Mello, uma delas chamou a atenção por ser uma denúncia contra o Presidente da Província, em um evidente caso de insatisfação do chefe graúdo. No documento o Vice-presidente reclama da postura apresentada pelo Comendador João Wilkens de Mattos. Segundo ele, o presidente havia distribuído alguns cargos a seus opositores, que denomina de “inimigos da situação” e

por isso pedia que Figueira de Mello interviesse na conduta do então presidente (FREIRE, 06/05/1872). Sobre o governo de Mattos localizamos curiosa notícia em jornal local, onde o presidente titular parecia estar em difícil situação:

O Sr. Wilkens de Mattos anda assombrado. O Sr. barão de Aquiraz conta-lhe uma história; o Sr. J. da Cunha conta-lhe outra; o Sr. Gustavo fecha-lhe a carranca; o Sr. Torres Portugal *arrasta-lhe as azas*; o Sr. Justa, da camara, falla-lhe ao ouvido direito; o Sr. J. Severiao *ronca-lhe* ao ouvido esquerdo... e o Ex presidente do Amazonas olha para toda essa gente espantado!

- Onde estou eu mettido, meu deus?! [...] (COUSAS E LOUSAS, 17 de janeiro de 1872, p. 03)

A carta e o jornal (por mais que possa haver certo exagero no discurso deste último, haja vista o tom satírico) expõem a relação que poderia ocorrer entre o vice-presidente e o titular do governo: o político local dominantes, não se vendo prestigiado, buscou ajustar a conduta do presidente titular aos seus interesses partidários via solicitação a um político próximo que demandava nos círculos políticos mais altos do império. Se o pedido foi acatado, não o sabemos, mas ambas as fontes materializam as disputas entre aqueles que ocupavam postos no executivo provincial. Nesse caso específico, temos um vice-presidente e líder partidário local buscando pressionar o Presidente titular.

Outro cearense com quem Cunha Freire se correspondia era seu “amigo político de dissidência”, Domingos José Nogueira Jaguaribe. Jaguaribe foi nomeado Senador do império em 1870 e compôs em 1871 o famoso Gabinete Rio Branco como Ministério da Guerra. Ambos nutriram relações por décadas e por meio de correspondências trocavam informações sobre os desdobramentos políticos da província e sobre a política imperial. O jornal liberal *O Cearense* publicou uma suposta - colocamos como supostas por ser um jornal oposicionista e pela coluna do jornal onde foi inserida - carta onde ambos trocavam favores.

Rio, 31 de janeiro de 1872 - Exc. Sr. Commendador Cunha - [...] Não posso deixar de agradecer-lhe mais os obsequios que prestou a minha familia na passagem para aqui. Poupei uns dous a tres contos de réis, tanto me custariam as passagens da mulher, filhos, genro, e mais addidos: se não fosse ministro não teria essa pequena melgueira. Não é cousa estanhavel, os collegas fazem melhor.

Como sabe, arranjei o lugar de substituto para o meu sobrinho e genro no juizado de Nictheroy; e agora fiz com que dessem preferencia n'um concurso para um lugar no hospital militar ao meu Domingos.

Tenho pois arranjado oficialmente a ninhada; resta-me segurar um lugar para mim

A' respeito do baronato que lembra, e que tenho promettido, já lhe disse que deixe o imperador voltar.

O João Alfredo prometeu dar-me uma meia duzia de baronatos para ahi e uma 30 commendas [...]

D.J.N. Jaguaribe (COUSAS E LOUSAS, 15 fev. 1872, p. 04).

Ao subir os degraus da política imperial, aparentemente sem condições financeiras naquele momento, o rico Cunha Freire lhe deu suporte para se estabelecer na capital imperial. Em troca, Jaguaribe informa sobre a distribuição de títulos de nobreza para o Ceará, sendo um desses específico para o amigo que o ajudou. A publicação é pautada na relação mantida pelos dois políticos, haja vista que, Jaguaribe foi junto de Cunha Freire um dos líderes dos conservadores graúdos e continuaria ligado à ala por muitos anos, logo não é impossível pensar que tenha nutrido relações e trocas entre si - em muitas cartas enviadas ao senador Figueira de Mello, Cunha Freire saudava Jaguaribe. A publicação do jornal oposicionista cita o conservador pernambucano Cons. João Alfredo Corrêa de Oliveira⁵, companheiro ministerial de Jaguaribe no Gabinete Rio Branco e titular da pasta de Negócios do Império.

João Alfredo foi aquele que referendou o nome de Cunha Freire a um título de nobreza em 1874, fazendo com que Joaquim da Cunha Freire “se transformasse” em Barão de Ibiapaba” (DÓRIA, 1945, p. 58). Foi também um dos correspondentes de Ibiapaba enquanto Vice-presidente. Nesse mesmo ano foram localizadas correspondências trocadas entre ambos, onde Ibiapaba como Vice e interino, informava o conselheiro sobre o ambiente político da província.

Em uma das correspondências buscou interceder para que Manoel do Nascimento Alves Linhares, engenheiro e “moço intelligente, de conhecimentos e de toda a confiança” conseguisse um dos postos na secretaria na qual era responsável João

⁵ João Alfredo

Alfredo (IBIAPABA, 23 de março de 1874). Predominam nas missivas dos meses seguintes, por exemplo, os relatos sobre o estado de calmaria na província, ou tranquilidade que tem encontrado mais uma vez à frente do governo provincial. “Os jornais da oposição tem estado calados com relação a minha administração” (IBIAPABA, 06 de abril de 1874).

Quanto às questões sobre imprensa, foram publicados em jornais liberais do império que o Vice-Presidente do Ceará seria o responsável por denunciar um dos impressores do jornal liberal *Futuro* com base em denúncia por crime de injúria, que por sua vez foi aceita pelo juiz de direito da capital Julio Barbosa Vasconcellos, o qual teria relações de amizade com o político (PERSEGUIÇÃO A IMPRENSA, 06 de novembro de 1873). Infelizmente não foi possível localizar o desfecho do caso do jornal *Futuro*, mas a partir das poucas informações sobre este, podemos inferir que relações de amizade entre o interino e agentes jurídicos, poderia influir em como a justiça era aplicada.

Logo, temos que, enquanto Vice-Presidente, Cunha Freire não foi apenas solicitado e cumpriu demandas de políticos da Corte, este também conduziu a intermediação entre seu grupo político e a dinâmica conservadora do império, solicitou nomeações, interferiu ou buscou interferir na política cearense.

Cunha Freire ostentou uma série de cargos ao mesmo tempo que detinha a presidência de diferentes instituições e da própria província em curtos períodos. Sua frequente escolha desagradava seus adversários, que o chamavam de “*Joaquim-presidente*” (CHRONICA, 26 de fevereiro de 1877, p. 02).

Parece lei expressa que os presidentes de província não façam do comércio profissão habitual.

É, porém, vice-presidente do Ceará, no primeiro lugar da lista o Sr. Barão de Ibiapaba, com casa e comércio na capital, sob a firma de Joaquim da Cunha Freire & Irmão (este já falecido).

S. Ex., quando na administração da província, reside no seu escriptorio, onde compra gêneros do paiz, e recebe mercadorias estrangeiras de consignação ou à conta propria; compra escravos assiste aos leilões, etc.

S. Ex não continua menos a comprar escravos e remetter para o Rio de Janeiro, a despachar na alfandega e recebedoria, a assistir reuniões às reuniões de credores, nas falências de seus devedores, [...] e finalmente a exercer a profissão de comércio, em seus multiplicados ramos.

Ha nove annos assim acumula ás atribuições de presidente da provincia
ocupações estranhas.

Por que o tem tolerado o governo?

Só nos parece que o faça por uma circunstância. Em tempos de eleições, S.Ex. mandar encabar alguma centenas de foices, e tange da matriz aos liberaes, e as vezes aos conservadores, que cabem no desagrados dos presidentes

(NEGÓCIOS DO CEARÁ, 05 de abril de 1877)

Diante dessa dinâmica de centralização nas mãos do chefe graúdos, dizia-se que detinha a “sina para presidências” (NEGÓCIOS DO CEARÁ, 24 de abril de 1877 p. 02), o que nas entrelinhas pode indicar uma estrutura de governo que, de certa forma, dava estabilidade de ação ao político, principalmente para que retornasse ao governo sempre se abriam brechas administrativas entre remoções e nomeações dos presidentes titulares.

Durante o domínio conservador de 1868 - 1878, apesar das disputas internas entre os conservadores, no Ceará o poder parecia estar nas mãos da ala graúda. E como seu líder, Joaquim da Cunha Freire, o Barão de Ibiapaba, era uma das figuras mais influentes e articuladas politicamente na província, não abandonando sua veia mercantil e chegando a ser chamado de Mauá Cearense⁶ (NASCIMENTO, 1997).

O Barão de Ibiapaba passou a ser ausência nos lugares de Vice-presidência somente quando o Partido Liberal voltou ao poder em 1878, sendo removido do lugar de 1º Vice- Presidente a partir do decreto 16 de fevereiro de 1978 (STUDART, 2001). Curiosamente, Ibiapaba consolidou sua ala política quando os gabinetes dos conservadores Itaboraí (1868 - 1870), Pimenta Bueno (1870 - 1871), Visconde do Rio Branco (1871 - 1875) e Duque de Caxias (1875 - 1878) estiveram no poder. Entre 1870 e 1872, 1872 - 1875 e 1875 - 1878, dos quatro senadores do Ceará, constavam os conservadores Figueira Mello e Jaguaribe (dois de seus grandes aliados políticos). Em parte, podemos dizer que na província do Ceará, houve um domínio dos conservadores dos graúdos e de seu líder, que quase sempre ocupou o lugar de 1º Vice-Presidente do

⁶ Referência a Irineu Evangelista de Sousa, o Barão de Mauá, sujeito atuante em diversos setores industriais e econômicos do império (bancos, companhias de navegação, indústria, dentre outros).

Ceará, operou e articulou eleições para ocupar lugares na Câmara, e soube nutrir suas redes com figuras de renome na capital imperial.

4 CONCLUSÃO

Como Vice-presidente, o cearense Joaquim da Cunha Freire (Barão de Ibiapaba) esteve inserido em redes que se estendiam desde o Ceará até a Corte, e foi por meio dessas que durante uma década exerceu forte influência na política local. Curiosamente esse período é de modo simultâneo contexto no qual o Partido Conservador estava no centro das decisões no império. Suas relações com outros políticos revelam, além de favores e informações, que também poderiam fluir por essas redes, apoio, proteção política, bem como cobranças e diferentes tipos de solicitações. Pode-se perceber, a partir da trajetória política desse cearense, que o vice provincial era, junto de outros agentes de carreira política-administrativa, um dos operadores da política imperial no Brasil oitocentista.

Ao analisarmos a estrutura governativa das províncias, considerando a trajetória Joaquim da Cunha Freire, temos que as vice-presidências se constituíam como verdadeiras “reservas” de poder partidárias. No período analisado, mesmo em posição política favorável, Cunha Freire não ascendeu à funções na Câmara de Deputados ou no Senado, o que pode indicar que foi um líder partidário que mesmo conhecido na Corte, não obteve projeção nacional para ascender a esses cargos nos anos 1860 e 1870, indicando que este pode ter feito parte apenas de uma elite política local e ou que preferia atuar nos círculos locais relacionados ao executivo provincial e faziam parte, de forma preponderante, da política imperial, mesmo que sua atuação, por vezes, fosse efetuada de modo mais localizado. É possível que o cargo de Vice-presidente da Província possuía fundamental importância para o funcionamento da dinâmica política provincial, fosse por muitas vezes ocupar o lugar do titular da função do chefe do executivo provincial ou por atuar como um mediador político nas questões que envolviam os interesses políticos locais e os interesses de líderes partidários sediados na

Corte. Logo, debater sobre esse cargo, nos revela meandros da relação entre Corte-Província.

É possível que a Vice-presidência tenha sido o cargo mais importante para esse sujeito, haja vista que, a partir dele, se tornou assumiu sequencial o governo cearense e se tornou um dos principais conservadores da província. De todo modo, o vice provincial possuía fundamental importância para o funcionamento da dinâmica política, fosse por muitas vezes por ocupar o lugar do titular da função do chefe do executivo provincial ou por atuar como um mediador político nas questões que envolviam os interesses políticos locais e os interesses de líderes partidários sediados na Corte. Logo, debater sobre esse cargo, nos revela meandros da relação entre Corte-Província.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAHIA, Thiago Eloi. Um prédio “majestoso” em uma “quadra de lágrimas”: As memórias da sede do Clube Cearense nos jornais de Fortaleza (1867-1879). **Encontro Estadual de História do Ceará**, 2016, p. 02 - 13. Disponível em: <https://www.uece.br/eventos/eehce2016/anais/trabalhos_completos/249-12342-19122016-163931.pdf>. Acesso em: 24/04/2025.

CARREIRA, Liberato de Castro. **Reacção do partido conservador na Província do Ceará em 1868**. Rio de Janeiro: Typ. Americana, 1869. Disponível: <<https://archive.org/details/reacodoparti00carr/mode/2up>> Acesso em: 15/04/2025.

CERVEIRA DE SENA, Ernesto. Além de eventual substituto: a trama política e os vice-presidentes em Mato Grosso (1834-1857). In: **Almanack**, n. 4, 2º sem., 2012, p. 75 - 90 Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/alm/a/jCM9snGbqhS8Hsr9HYjpMsy/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 03/06/2025.

CORRÊA, Carlos Humberto P. A presidência de província no império. In: **Anais do XXII Simpósio Nacional de História** – João Pessoa, 2003, p. 01 - 08. Disponível em: <https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548177544_8c8ca834f207348bdb4c62c86b3b96ed.pdf>. Acesso em: 03/06/2025.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O Pacto Imperial**: as origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo: Globo, 2005.

DÓRIA, Escragnolle. Relação de Baronatos. In: **Anuário do Museu Imperial**, Petrópolis: Ministério da Educação e Saúde, nº. 6, 1945, p. 07-85. Disponível em: <<https://museuimperial.museus.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/1945-Vol.-06.pdf>> Acesso em: 14/06/2025.

NASCIMENTO, F.S. **Praíbas do Cauípe**: 250 anos de história política. Fortaleza: ABC Fortaleza, 1997.

MARTINS, Maria Fernanda. Os tempos da mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX. In: FRAGOSO, João Luis Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (orgs.). **Conquistadores e negociantes**: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 403-434.

MALATIAN, Teresa. Cartas: Narrador, registro e arquivo. In: PINSKY, Carla; LUCA, Tania (Orgs.). **O Historiador e suas fontes**. São Paulo: Editora Contexto, 2009, p. 195 - 221.

MENEZES, George Rocha. **Lutas políticas e crise social**: a elite política cearense na década de 1870. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza-CE, 2006.

MONTENEGRO, Abelardo F. **Os Partidos Políticos do Ceará**. Fortaleza: Ed. UFC, 1980.

RÉMOND, René (Org). **Por uma história política**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2003.

ROSAS, Suzana Cavani. Um líder conservador no Império: perfil, atuação política e redes de sociabilidade do Visconde Camaragibe, em Pernambuco e na Corte, entre as décadas de 1850-1860. In: **XXVII Simpósio Nacional de História**, Natal. , 2013. p. 04.

SALES, Antonio. **Novos Retratos e Lembranças**. Fortaleza: UFC, 1995.

STUDART, Barão de. **Datas e Factos para a História do Ceará**, Edição fac-símile, Tomo II. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

TAKEYA, Denise Monteiro. **Europa, França e Ceará**: as origens do capital estrangeiro no Brasil. Natal: UFRN Ed. Universitária, 1995.

TAUNAY, Affonso Scagnolle. Representantes do Ceará no parlamento imperial. **Revista do Instituto do Ceará**, 1908, p. 276 - 296. Disponível em: <<https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1908/1908-RepresentantesdoCearanoParlamentodoImperio.pdf>>. Acesso em: 12/06/2025.

FONTES

Relatórios

CEARÁ. Relatório de Presidentes de Província. Relatório Vice-Presidente Joaquim da Cunha Freire, 1869. Acervo do Arquivo Público do Estado do Ceará - APEC.

Jornais

BARÃO DA IBYAPABA, Constituição, Fortaleza, ano XII, nº 12, 28 de janeiro de 1874, p. 02. Disponível em: <https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/235334/per235334_1874_00012.pdf>. Acesso em: 28/05/2025.

CEARÁ, Jornal do Recife, Recife, ano XI, nº 96, 28 abril 1869, p. 01. Disponível em: <<http://memoria.bn.gov.br/docreader/705110/4202>>. Acesso em: 28/05/2025.

CHRONICA, O Cearense, Fortaleza, ano XXXI, nº 16, 25 de fevereiro de 1877, p. 02. Disponível em: <<http://memoria.bn.gov.br/docreader/709506/11566>>. Acesso em: 14/06/2025.

COUSAS E LOUSAS, O Cearense, ano XXV, nº 06, 17 jan. 1872, p. 03. Disponível em: <<http://memoria.bn.gov.br/docreader/709506/9742>>. Acesso em: 28/05/2025.

COUSAS E LOUSAS, O Cearense, ano XXV, nº 13, 15 fev. 1872, p. 04. Disponível em: <<http://memoria.bn.gov.br/docreader/709506/9759>>. Acesso em: 28/05/2025.

CORPO LEGISLATIVO, Diário do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro ano LVIII, nº 246, 05 set. 1875, p. 01. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=094170_02&pagfis=33528>. Acesso em: 28/04/2025.

ESGÔTO, Constituição, Fortaleza, ano XX, nº 18 out 1872, p. 02. Disponível em: <<http://memoria.bn.gov.br/DocReader/235334/2954>>. Acesso em: 17/05/2025.

ESTRADA DE FERRO, O Cearense, Fortaleza, ano XXV, nº 17, 10 fev. 1871, p. 02. Disponível em: <<http://memoria.bn.gov.br/docreader/709506/9207>>. Acesso em: 10/05/2025.

LAVRA A CORRUPÇÃO, A Provincia, Recife, ano II, nº 137, 04 nov 1873, p. 02. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/128066_01/576>. Acesso em: 10/05/2025.

MINISTERIO DO IMPÉRIO, Pedro II, Fortaleza, ano XXVIII, nº 237, 26 out 1867, p. 01. Disponível em: <<http://memoria.bn.gov.br/docreader/216828/8306>>. Acesso em: 10/05/2025.

MINISTERIO DA JUSTIÇA, Jornal do Ceará, Fortaleza, ano I, nº 44, 23 de fevereiro de 1868, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.gov.br/docreader/720291/174>>. Acesso em: 10/05/2025.

NEGÓCIOS DO CEARÁ, Jornal do Commercio, ano LVI, nº 94, 05 de abril de 1877, p. 04. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/docreader/364568_06/15570>. Acesso em: 17/05/2025.

NEGÓCIOS DO CEARÁ, Jornal do Commercio, ano LVI, nº 113, 24 de abril de 1877 p. 02. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/docreader/364568_06/15714>. Acesso em: 17/05/2025.

PERSEGUIÇÃO A IMPRENSA, O Liberal, Recife, ano II, nº 43, 06 de novembro de 1873, p. 03. Disponível em: <<http://memoria.bn.gov.br/docreader/717606/308>>. Acesso em: 17/05/2025.

UMA PHOTOGRAPHIA VIVA, O Cearense, Fortaleza, ano XXIX, nº 85, 15 out. 1874, p. 03 e 04. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/docreader/709506/10650>. Acesso em: 15/05/2025

Cartas

FREIRE, Joaquim da Cunha. **Carta a Figueira de Mello tratando sobre a necessidade de promover a nomeação de Joaquim José de Sousa Sombra como comandante superior, para o bem do partido e das eleições na província do Ceará.** Fortaleza: 25 de agosto de 1869, 04 p., Acervo da Fundação Biblioteca Nacional.

FREIRE, Joaquim da Cunha. **Carta ao conselheiro Figueira de Mello solicitando a nomeação do bacharel Firmino Barbosa Cordeiro para o cargo de juiz municipal dos termos reunidos de Aquiraz e Cascavel.** Fortaleza: 24 de junho de 1870, 01 p., Acervo da Fundação Biblioteca Nacional.

FREIRE, Joaquim da Cunha. **Carta ao senador Figueira de Mello informando que o autor assumiu a administração da província e encaminhando vários pedidos de proteção para amigos que auxiliaram na eleição do conselheiro Bandeira de Melo.** Fortaleza: 23 de dezembro de 1870, 06 p., Acervo da Fundação Biblioteca Nacional.

FREIRE, Joaquim da Cunha. **Carta ao conselheiro Figueira de Mello tratando da postura irregular do presidente da província ao distribuir favores aos inimigos da situação, e solicitando sua intercessão junto ao mesmo a fim de que ele corrija sua conduta.** Fortaleza: 06 de maio de 1872, 02 p., Acervo da Fundação Biblioteca Nacional.

IBIAPABA, Barão de. Carta ao conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira sobre a nomeação de Manoel do Nascimento Alves Linhares para secretaria ministerial. Fortaleza, 23 de março de 1874, 01 p. ATTENA - Repositório Digital da UFPE:

Fundo Conselheiro João Alfredo - Correspondências recebidas. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/16212>>. Acesso em: 13/06/2025

IBIAPABA, Barão de. Carta ao conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira informando sobre os jornais da oposição estarem calados sobre sua administração. Fortaleza, 06 de maio de 1874. 01 p. ATTENA - **Repositório Digital da UFPE**: Fundo Conselheiro João Alfredo - Correspondências recebidas. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/16038>>. Acesso em: 13/05/2025

Revista CONVERGÊNCIA CRÍTICA